



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO

Trata-se de proposta de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, c/c art. 6º, inciso XVIII, alínea f, da Lei n. 14.133/21, visando à contratação direta da pessoa jurídica CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, para qualificação do servidor Eduardo Carioca Cruz, no curso de Gestão Estratégica de Frotas de Veículos, com carga horária de 18 (dezoito) horas-aula, a ser realizado no período de 23 a 25 de agosto de 2023, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, após, constatou a regularidade do procedimento e se posicionou pelo cabimento da aplicação do instituto alusivo à inexigibilidade de licitação, possibilitando a contratação direta, nos termos do Parecer n.º 268/2023 (doc. n.º 0000047134).

Na oportunidade, ressaltou ser prescindível a declaração de adequação orçamentária da despesa, nos termos do artigo 16, § 3º, da Lei n. 101/2000, em função do valor da contratação.

Em sua manifestação, a Diretoria-Geral, por meio da decisão n.º 0000047181, AUTORIZOU a contratação direta da pessoa jurídica CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, no valor total de R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais), conforme Termo de Referência nº 07/2023, e indicou como condição indispensável para a eficácia do contrato a publicação do instrumento ou substituto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo de 10 (dez) dias úteis, face à disciplina constante no inciso II, art. 94 da Lei nº 14.133/21.

Ante o exposto, adoto como razões de decidir o Parecer n.º 268/2023 (doc. n.º 0000047134), da Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, para **RATIFICAR** a contratação direta, via inexigibilidade de licitação, autorizada pela Diretoria-Geral deste Tribunal (doc. n.º 0000047181), cujo objeto é a contratação direta da pessoa jurídica CONSULTRE - CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.003.671/0001-53, visando à participação do servidor Eduardo Carioca Cruz, no curso de Gestão Estratégica de Frotas de Veículos, com carga horária de 18 (dezoito) horas-aula, a ser realizado no período de 23 a 25 de agosto de 2023, na modalidade presencial, na cidade de Foz do Iguaçu/PR., tendo como investimento o valor total estabelecido em R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais).

Determino, outrossim, que sejam observadas as recomendações da ASJUR/DG e da Diretoria-Geral.

À SAO, para prosseguimento.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

(Assinado eletronicamente conf. Lei n.º 11.419/2006)

Desembargador **JORGE MANOEL LOPES LINS**

Presidente do TRE/AM



Documento assinado eletronicamente por **DESEMBARGADOR JORGE MANOEL LOPES LINS, Presidente**, em 28/06/2023, às 13:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000048556** e o código CRC **3E07AC48**.

0000577-55.2023.6.04.0000

0000048556v3